



# JORNAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXV - Edição Nº 3022 - 28 de agosto de 2025

## ATOS DA PROCURADORIA



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
PROCURADORIA-GERAL  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 13.747, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.746, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no Art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 7.746, de 20 de dezembro de 2024, e, considerando o teor do processo administrativo nº 282502/2025-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, referente à Emenda Parlamentar Impositiva Individual, proveniente de recursos da União, a ser repassada ao Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Funcional-programática: 10.302.3  
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/816  
Fonte: 1080 – Destinação: 1.706.3110  
Valor: R\$ 750.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 26 de agosto de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO  
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS  
Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053  
FONE: (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
PROCURADORIA-GERAL  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 13.749, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.746, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no Art. 6º, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 7.746, de 20 de dezembro de 2024, e, considerando o teor do processo administrativo nº 282480/2025-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, referente à Emenda Parlamentar Impositiva Individual, proveniente de recursos da União, a ser repassada ao Hospital Infantil Pequeno Anjo:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Funcional-programática: 10.302.3  
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/816  
Fonte: 1080 – Destinação: 1.706.3110  
Valor: R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 26 de agosto de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO  
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS  
Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053  
FONE: (47) 3341-6000

## ATOS DA CVI

PORTARIA Nº 355/2025

### NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

Art. 1º NOMEAR FERNANDO DA SILVA VENTURINI, para o cargo de provimento em comissão de "Assessor Parlamentar", nível AP07.

Art. 2º A nomeação terá efeitos após a publicação da presente Portaria, assinatura do Termo de Posse e remessa dos dados e informações ao TCE / SC, por intermédio do e-SFINGE on-line.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 25 de agosto de 2025.

Ver. FERNANDO MARTINS PEGORINI  
Presidente.

## ATOS DO INIS



Despacho n. 04/2025.

Itajaí, 25 de agosto de 2025.

Assunto - Parecer de Fiscalização nº 09/2024

Diante dos argumentos constantes no Parecer de Fiscalização nº 09/2024 e na contradição à defesa apresentada pela empresa VCE Transportes e Distribuição Ltda, no Processo Administrativo referente ao Auto de Infração nº 1038 e, ainda, na Comunicação Interna nº 213/2025 da Advocacia Institucional do INIS, determina-se a suspensão das Autorizações Ambientais AUA nºs 2978-2023-ITJ e 3429-2024-ITJ, da Certidão de Conformidade Ambiental CCA nº 7936-22-ITJ e da Autorização de Corte AuC nº 3075-23-ITJ.

Encaminhe-se este procedimento à Diretoria de Licenciamento e Fiscalização para que proceda à indicação de 03 servidores que, em conjunto, deverão analisar os atos administrativos acima descritos, confeccionando, posteriormente, um relatório sobre possíveis irregularidades encontradas.

Após, dê-se vista ao empreendedor.

Publique-se e intime-se.

Atenciosamente,

MARIA HELOISA FURTADO LENZI  
Diretora-presidente do Instituto Itajaí Sustentável - INIS  
Portaria nº 026/2025



## ATOS DA SEC. DE GOVERNO

**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
CONCORRÊNCIA Nº 012/2025  
CHAVE TCE:**

7450AC6AD1C1EB5E481F0FAF0210725678B2A5EA  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **09h00min** do dia **15 de setembro de 2025**, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA COMUM, PARA CONSTRUÇÃO EM ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, NO LOTEAMENTO SANTA REGINA, EM ITAJAÍ/SC**. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÁS **09h00min DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2025**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 28 de agosto de 2025.

**SÉRGIO MURILO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Governo

## ATOS DO SEMASA



SERVICIO MUNICIPAL DE ÁGUA  
SANEAMENTO BÁSICO  
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato, 1189 - Vila Operária  
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina  
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000  
[www.semasa.itajai.com.br](http://www.semasa.itajai.com.br)

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 075/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025-DAF-098508

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 050/2025

**Contratada:** Juristats Gestão Tecnológica Ltda **CNPJ:** 54.101.937/0001-82.  
**Representante Legal/Sócia administradora:** Fernanda Emendorfer. **CPF sob o nº:** 020.4\*\*-\*\*\*-\*\*. **Objeto:** Contratação de empresa com conhecimento técnico na área de desenvolvimento de software para realização de estudo técnico especializado no âmbito do SEMASA, com o objetivo de levantar necessidades, mapear processos, diagnosticar deficiências e propor soluções inovadoras que subsidiem a futura contratação de sistema de gestão integrada personalizado às demandas da Autarquia. O prazo de execução do contrato será de **90 (novecenta) dias**, a contar da assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Itajaí. O **prazo de vigência** será de **90 (novecenta) dias**, a contar da data final do **prazo de execução**. O valor total deste contrato é **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**. O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

**Data de Assinatura:** 27/08/2025

Itajaí/SC, 27 de agosto de 2025.

**Celso Hugo Praun Filho**  
Diretor-Geral - SEMASA

## ATOS DA SUPFUN

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 140/2025  
Processo Sipe nº 272000/2025

**OBJETO**- Realização de dispensa de licitação para a contratação de instituição brasileira com finalidade estatutária de apoio, captação e execução de atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, para gerir administrativa e financeiramente o 27º Festival de Música de Itajaí, de 5 a 13 de setembro de 2025, incluindo a organização de programação artística, pedagógica e cultural, bem como a avaliação do impacto socioeconômico do evento.

**VALOR**- R\$ 996.800,00 (novecentos e noventa e seis mil e oitocentos reais).

**CONTRATADA** - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI  
CNPJ nº 84.307.974/0001-02

**FUNDAMENTO DA DISPENSA**- Artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21.

**JUSTIFICATIVA**- O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de instituição para gerir administrativa e financeiramente o 27º Festival de Música de Itajaí, de 5 a 13 de setembro de 2025, incluindo a organização de programação artística, pedagógica e cultural, e a avaliação do impacto socioeconômico. A contratação é necessária para assegurar a excelência na gestão do evento, que envolve artistas locais, nacionais e internacionais, e pessoas, conforme histórico de edições anteriores. A ausência de gestão qualificada comprometeria a qualidade, continuidade e impacto do Festival, essencial para a identidade cultural de Itajaí. A contratação direta é justificada pelo art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, garantindo eficiência e conformidade.

Itajaí-SC, agosto 2025  
Assinado e datado digitalmente

**Anna Carolina Cristofolini Martins**  
Superintendente Administrativa das Fundações

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 140/2025  
Processo Sipe nº 272000/2025

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, o **FUNDACAO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI**, para gerir administrativa e financeiramente o 27º Festival de Música de Itajaí, pelo valor máximo de R\$ 996.800,00 (novecentos e noventa e seis mil e oitocentos reais), com fundamento artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21.

Itajaí-SC, agosto 2025  
Assinado e datado digitalmente

Documento assinado digitalmente  
ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS  
Data: 28/08/2025 14:03:01-03:00  
Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

**Anna Carolina Cristofolini Martins**  
Superintendente Administrativa das Fundações

**PREFEITURA DE ITAJAÍ**

Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí - SC

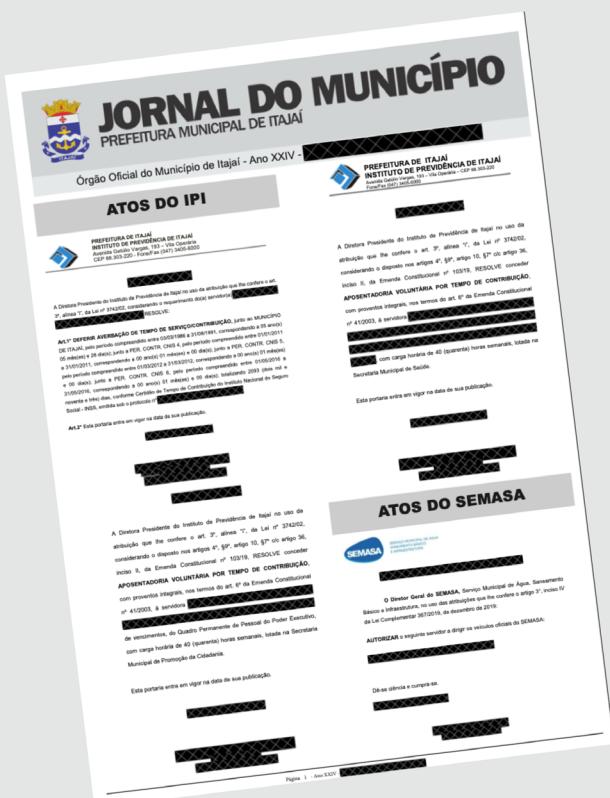
**Robison José Coelho**  
Prefeito Municipal

**Rubens Angioletti**  
Vice-prefeito Municipal



# O NOSSO JORNAL!

# Transparéncia e informação.



# Transparéncia e informação.

